



Faculdade  
CNEC Unai

**Campanha Nacional de Escolas da Comunidade  
CNEC**

**Regulamento para Produção do Trabalho de Conclusão  
de Curso**

Faculdade CNEC Unai

**Unai/MG**

**RESOLUÇÃO Nº CS/023/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

Rua Celina Lisboa Frederico, 142 | Centro | CEP 38610-000 | Unai/MG  
**Tel. (38) 3677 4747 - (38) 3677 4343**



**RESOLUÇÃO Nº CS/023/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre o Regulamento para Produção do Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade CNEC Unai.**

O Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º de seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

**REGULAMENTO PARA PRODUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Regulamento Geral**

O presente Regulamento tem o intuito de estabelecer normas gerais para a elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso integrantes dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade CNEC Unai, de acordo com as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

**1. DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

1.1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aqui compreendido na forma de uma monografia ou equivalente, é requisito indispensável para conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade CNEC Unai, e deve ser desenvolvido a partir de um determinado tema abrangido pelo currículo do respectivo curso. O TCC deve exprimir, de forma clara, a capacidade de análise e de utilização de métodos e conceitos científicos por parte do aluno.

1.2. O TCC deve ser desenvolvido com base em um projeto elaborado e aprovado em disciplina específica para este fim, de acordo com a estrutura do curso a que estiver vinculado, e, ao final, deve ser submetido à avaliação de uma banca examinadora especialmente designada para este fim.

1.2.1. A conclusão do TCC e aprovação em banca examinadora são pré-requisitos indispensáveis para a conclusão do curso.

1.3. Para efeito de registro durante o processo de produção do TCC, junto ao Coordenador do Curso, o aluno deve providenciar, conforme cronograma previamente divulgado, a entrega da seguinte documentação:

a) Ficha Cadastral, contendo os seus dados pessoais, o tema, área de concentração ou título da pesquisa que vai desenvolver e informações sobre o professor-orientador, **conforme modelo anexo 1;**

b) Termo de Compromisso do processo de Orientação, assinado pelo professor-orientador e pelo aluno, com a interveniência do Coordenador do Curso, **conforme modelo anexo 2;**

- c) Ficha de Acompanhamento do Processo de Orientação, constando a atividade desenvolvida em cada encontro presencial entre o professor-orientador e o aluno, **conforme modelo anexo 3**.
- 1.4. Não haverá adiamento da data agendada para a entrega dos documentos solicitados, bem como o Plano de Trabalho, o Projeto de TCC, a versão final do TCC e a Defesa Oral em banca examinadora, salvo situações excepcionais, submetidas e acolhidas pelo Coordenador do curso.
- 1.5. Todos os professores efetivos da Faculdade CNEC Unaí devem estar disponíveis para orientação de no mínimo 4 (quatro) alunos da graduação e da pós-graduação.
- 1.6. Os Coordenadores de Curso deverão apresentar e manter atualizada, semestralmente, uma relação dos professores e suas respectivas áreas de conhecimento, para orientação dos TCC. Esta lista será única para a Instituição e estará disponível à consulta pelos alunos.
- 1.6.1. A relação de professores orientadores ficará à disposição dos alunos, que entrarão em contato com o respectivo professor e, uma vez acordado com ele, indicarão ao Coordenador de Curso a sua decisão, por meio do Termo de Compromisso referido no item 1.3, letra b.
- 1.7. Somente será permitida a substituição do professor-orientador em casos de afastamento deste da Faculdade CNEC Unaí, ou por decisão conjunta da coordenação do curso, baseado em solicitação fundamentada do aluno ou do próprio Professor-orientador.
- 1.8. O processo de produção do TCC envolverá três etapas, a serem cumpridas de acordo com a grade curricular de cada curso:
- 1.8.1. Etapa 1: elaboração de um Plano de Trabalho contendo o seguinte:
- Introdução, contendo a contextualização do Tema de pesquisa, do Problema de pesquisa, dos Objetivos Geral e Específicos, da Justificativa e do resumo do Método a ser utilizado.
- 1.8.2. Etapa 2: elaboração do Projeto do TCC, que deverá conter o seguinte:
- Introdução, contendo a contextualização do Tema de pesquisa, do Problema de pesquisa, dos Objetivos Geral e Específicos, da Justificativa e do resumo do Método a ser utilizado;
  - Desenvolvimento do Referencial Teórico e proposta dos Métodos e Técnicas de Pesquisa a serem utilizados;
  - Cronograma de realização do TCC.
  - Referências e fontes de consulta utilizadas.
- 1.8.3. Etapa 3: desenvolvimento do TCC, que deverá ter a seguinte estrutura:
- Seção de Abertura (capa, folha de rosto, dedicatória/agradecimentos, resumo/abstract, listas de ilustrações, sumário, etc);

- b) Corpo Principal (introdução, referencial teórico, métodos e técnicas de pesquisa utilizados, discussão dos resultados, conclusão/considerações finais);
- c) Seção de Fechamento (referências, apêndices, anexos, etc).

1.9. A estrutura e a apresentação física (formatação) do Projeto e do TCC propriamente dito deverão seguir o padrão estabelecido no Manual de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, posto à disposição do aluno.

## **2. DOS DEVERES DOS COORDENADORES DE CURSO, DOS PROFESSORES ORIENTADORES E AVALIADORES E DOS ALUNOS**

2.1. São deveres do Coordenador de Curso relacionados à elaboração do TCC:

- a) Coordenar todo o processo de produção e avaliação do TCC;
- b) Manter registro digital dos trabalhos de todos os alunos;
- c) Encaminhar os TCC aprovados e selecionados à composição dos acervos físico e digital da Biblioteca da Faculdade CNEC Unai;
- d) Estabelecer o cronograma de realização de todo o processo do TCC, inclusive das bancas;
- e) Promover a expedição dos certificados de participação dos professores orientadores e avaliadores dos TCC;
- f) Auxiliar no processo de atualização do Manual de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, junto à Coordenação Acadêmica da Instituição;
- g) Aprovar a composição da banca apresentada pelo Professor Orientador;
- h) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

2.2. São deveres do Professor Orientador:

- a) Orientar os alunos durante todo o processo de elaboração do TCC, de acordo com horários previamente ajustados;
- b) Efetuar os registros nas fichas de acompanhamento;
- c) Corrigir e avaliar o desempenho do aluno e suas produções;
- d) Constituir a banca examinadora e submeter a sua composição para aprovação do Coordenador de Curso;
- e) Presidir a banca examinadora, ficando a seu cargo o andamento dos trabalhos, sempre e exclusivamente dentro dos parâmetros do presente regulamento;
- f) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

2.3. São deveres do Aluno:

- a) Cumprir todos os prazos estabelecidos pelo Coordenador de Curso, de acordo com o cronograma previamente apresentado;



- b) Solicitar e receber orientação de um Professor do quadro efetivo da Faculdade CNEC Unai e que esteja em atividade, formalizado por meio do Termo de Compromisso referido no item 1.3, letra b;
- c) Participar dos encontros agendados pelo Professor Orientador e desenvolver as atividades estabelecidas em conjunto;
- d) Observar todas as premissas exigidas para desenvolvimento do TCC, em especial aquelas contidas no Manual de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;
- e) Participar dos encontros e reuniões de orientação;
- f) Comparecer em dia e local designados para entregar o seu Projeto e o seu TCC, em versão final, cada qual no seu tempo;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

2.4. São deveres dos Professores Avaliadores, participantes das Bancas de Defesa Oral:

- a) Participar das Bancas de Defesa Oral dos TCC, quando convidados;
- b) Avaliar e corrigir os TCC nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Curso;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

### 3. DA ENTREGA DO PLANO, DO PROJETO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

3.1. O Plano de Trabalho, o Projeto e o TCC deverão ser entregues no local indicado, pelo Coordenador de Curso, no prazo fixado no cronograma das atividades e eventos do processo.

3.2. Para efeito de avaliação, o aluno deverá entregar uma cópia do Projeto e 3 (três) cópias do TCC, cada um a seu tempo, em encadernação do tipo “espiral” e sobrecapa de plástico transparente, com conteúdo e forma idênticos, devidamente assinados pelo Professor Orientador.

3.3. Após a Defesa Oral o aluno deverá atender às recomendações de forma e conteúdo sugeridas ou recomendadas pela Banca e providenciar a entrega final do TCC no prazo fixado;

3.4. A entrega da versão final do TCC deverá ser feita na data estabelecida pelo Coordenador de Curso, conforme abaixo:

- a) Uma cópia do Trabalho de Conclusão de Curso e respectivos anexos, gravados em mídia eletrônica em arquivo tipo .doc e em .pdf e um arquivo em separado contendo apenas o resumo do TCC, **conforme modelo anexo 4**.
- b) Sendo facultada, à critério da banca, a solicitação de entrega de um exemplar do TCC impresso e em encadernação tipo capa dura conforme modelo descrito no Manual de Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente assinado pelo Professor Orientador;

- c) Termo de Autorização (modelo padrão), devidamente assinado, permitindo o arquivamento e disponibilização do trabalho no acervo da Biblioteca da Faculdade CNEC Unaí, **conforme modelo anexo 5**.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DO PLANO, DO PROJETO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

4.1. A avaliação final do aluno na disciplina correspondente a elaboração do Plano de Trabalho e do Projeto de TCC, será feita a partir dos seguintes parâmetros:

- Plano de Trabalho <sup>(1)</sup>..... 20%
- Projeto de TCC <sup>(2)</sup>..... 70%
- Conduta do aluno <sup>(3)</sup>..... 10%

(1) Avaliação a ser feita pelo Professor Orientador;

(2) Avaliação a ser feita pelo Professor Orientador;

(3) Avaliação a ser feita pelo Professor Orientador, considerando a conduta do aluno no que se refere ao comportamento do acadêmico durante o processo; participação nos encontros; apresentação/entrega da documentação solicitada, cumprimento dos prazos etc.

4.2. A avaliação do Projeto de TCC será feita em formulário próprio, **conforme modelo anexo 6**.

4.3. A avaliação final do aluno na disciplina correspondente a apresentação e defesa oral do TCC, será feita a partir dos seguintes parâmetros:

- Versão Final do TCC <sup>(1)</sup>..... 70%
- Defesa Oral <sup>(2)</sup>..... 20%
- Conduta do Aluno <sup>(3)</sup>..... 10%

(1) Avaliação a ser feita a partir da média aritmética das notas atribuídas ao TCC pelo Professor Orientador e pelos Professores Avaliadores;

(2) Avaliação a ser feita a partir da média aritmética das notas atribuídas à Defesa Oral pelo Professor Orientador e pelos Professores Avaliadores;

(3) Avaliação a ser feita pelo Professor Orientador, considerando a conduta do aluno no que se refere ao comportamento do acadêmico durante o processo; frequência às aulas e/ou reuniões; apresentação/entrega da documentação solicitada, cumprimento dos prazos etc.

4.4. A avaliação do TCC pela Banca será feita em formulário próprio padrão, **conforme modelo anexo 7**.

4.5. A sessão de apresentação do TCC na forma de Defesa Oral é pública e de acesso irrestrito.

4.6. Na sessão de Defesa Oral do TCC, o aluno terá até 20 (vinte) minutos para apresentar o seu trabalho, e cada componente da banca examinadora até 5 (cinco)



minutos para fazer a sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 5 (cinco) minutos para responder cada um dos professores examinadores.

4.6.1. A forma para apresentação do trabalho de conclusão de curso poderá ser adequada a especificidade de cada curso.

4.7. A avaliação da Defesa Oral do TCC pela Banca será feita em ficha padrão, **conforme modelo anexo 8.**

4.8. A banca examinadora poderá determinar que o aluno faça correções no trabalho antes de atribuir-lhe a nota final.

4.9. O aluno que não entregar o TCC no prazo estabelecido ou que não se apresentar para a Defesa Oral sem justificativa plausível, estará automaticamente reprovado.

4.10. Trabalhos, no todo ou em parte, que forem caracterizados como cópias, transcrições ou elaborados, parcial ou totalmente, por terceiros, poderão ser considerados “plágio”, sendo o aluno irreversivelmente reprovado, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais.

4.11. A decisão de não participação do aluno na Defesa Oral, em caráter excepcional, caberá ao Professor Orientador e dos Professores Examinadores.

## **5. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

5.1. Recursos, casos omissos e situações de conflito serão avaliados em primeira instância pelo Professor Orientador e pela Coordenação de Curso, e, em segunda instância, pelo Colegiado de Curso.

Unai/MG, 14 de julho de 2017.

**Romualdo Neiva Gonzaga**

Presidente do Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai